



#### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO				JΕ
ENTRE SI	<b>FAZEM</b>	O MUNIC	CÍPIO I	DE
MASSAPÊ	E	A I	EMPRES	SA
			<b>PARA</b>	0
OBJETO QL	JE NELE	DECLARA.		

O MUNICIPIO D	E MASSAPE, Estado do	Ceara, atrave	s da Secrei	aria de 🤄	Saude de
sua Prefeitura, de	e um lado, sediada à Rua	Major José P	aulino, nº 1	91, Cent	ro, CEP.:
62.140-000, Mas	sapê-CE., com CNPJ: 07	.598.691/000	1-16, neste	ato repr	esentada
pelo(as) seu(ua)	Secretário(as) de Finanç	as e Ordena	dor de Desi	oesas da	Sec. de
Saúde, o(as)	Sr(as). José Gilson	Andrade	Vasconce	elos, c	doravante
denominado(as)	CONTRATANTE(S), e	de outro		35.2	
com sede em		à		,	nº
Bairro	, CEP.:	y	inscrita no	CNPJ s	sob o nº
ŵ.	, Tel:	, e-n	nail:	,	neste ato
representado pe	elo seu	, o Sr	Α.		,
CPF nº	, doravante	denominado	CONTRA	TADO,	resolvem
celebrar o presei	nte Contrato, sob o Regir	me de Execu	ção de EM	PREITA	DA POR
PREÇO UNITÁR	RIO, tendo em vista o res	sultado da lic	itação sob	a modal	idade de
Tomada de P	reços nº	, tudo de	conformida	de con	n a Lei
	° 123, de 14 de dezembro				
E	e suas alterações, medi				
	eciprocamente outorgam e			-	

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(s) Secretário(s) acima citado(s).
- 1.2. Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a execução de Reforma no Hospital Municipal Senador Ozires Pontes, Sede do Município de Massapê-CE., Lote nº 01 da Licitação, de acordo com o Projeto Básico constante do Anexo I do edital.

XX





# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da eficiente execução de todos os serviços, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na prestação dos serviços, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

#### II - DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT, do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e de acordo com o Projeto Básico constante do Anexo I do edital;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro; e
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação.

# CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTES E RETENÇÕES

4.1.	0	valor	Global	do	presente	contra	ato	é d	e R\$			
(											medição	
			nente ex									
			notas fi									
			Meio An							Os p	reços s	serão
			JUSTÁVE			and the same of th		100				
		and the second second	ma do Ho		Senador	Ozires	Pont	es): F	.\$		;	
			\$									
		, ,	\$	; 6	9							V
Lote	nº 04	4 () R	<b>5</b>									

4.2. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de







Preços ao Consumidor), pro ratatemporis, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.3. A base de cálculo para retenção do INSS será de \_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) conforme previsto na IN (Instrução Normativa) RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, e na Composição de Preços relativa à sua Proposta, que fica fazendo parte integrante deste termo. O mesmo percentual também servirá de base de cálculo do ISS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão oriundos do Orçamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município, sob a(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s) e respectivo(s) valor(es):

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Elementos de Despesas	Valor
Saúde – PAB	0401.10.301.1001.2.011	3390.39.00	
Saúde – Hospital	0401.10.302.0402.2.013	3390.39.00	·

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo para início da execução dos serviços licitados será de até 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo e posterior ordem de serviços e serão executados em até 120/90 (cento e vinte/noventa, este para os PSFs) dias.
- 6.2. O presente contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias após o prazo de execução, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, desde que justificado e acordado entre as partes.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. A Contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 20% (vinte por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





7.2. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

TESTEMUNHAS: 1.

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

The state of the s	
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO	
A execução contratual será acompanha , CREA-CE. nº designado(a) para este fim pela CONTRATAN art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravan FISCAL.	, especialmente TE, de acordo com o estabelecido no
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO	
Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê — por mais privilegiados que sejam, para dirimir Contrato e que não puderem ser resolvidas estarem assim contratadas, assinam o presentigual forma e teor, na presença de 02 (duas) to para que surta seus efeitos legais e jurídicos.  Massapê-CE., de de 2022.	r quaisquer questões oriundas deste s por meios administrativos. E, em te instrumento, em 02 (duas) vias de
José Gilson Andrade Vasconcelos Secretario de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde	(Nome do Responsável) Contratado
(Nome do Fis	cal)



Fiscal do Contrato





#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

A PREF. MUNICIPAL DE MASSAPE
REF.: Tomada de Preços nº (Preencher com o nº da Licitação)
(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Local e Data
Assinatura do Licitante/Representante Legal (Nome e Cargo)









#### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
À PREF. MUNICIPAL DE MASSAPÊ
REF.: Tomada de Preços nº (Preencher com o nº da Licitação)
DECLARAÇÃO
(nome /razão social)
n°, inscrita no CNP.  n°, por intermédio de seu representante legal o(a)  Sr(a), portado(a) da Carteira de la Carteira de l
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Local e Data
Assinatura do Licitante/Representante Legal (Nome e Cargo)









#### **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

CE., de de
À: CPL da Prefeitura Municipal de Massapê
Ref.: TP nº (Preencher com o nº da Licitação)
At.: Sr. Presidente,
Vimos através deste, declarar que inexistem quaisquer fatos supervenientes de nossa HABILITAÇÃO para a presente licitação bem como declaramos estar de acordo com todas as condições estabelecidas no referido processo licitatório.
Sem mais para o momento, agradecemos,
Atenciosamente,
(Nome do Responsável)  Cargo e/ou Função



